



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1263/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
383 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
Total Suplementação:		85.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:


10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.391.0017.1.009	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
354 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
355 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.228,32
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.021	CONSTRUÇÃO DE PONTES	
395 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.342,25
12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.17.511.0003.1.022	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE	

ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO

454 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.013,38
12.002.20.608.0003.1.011		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
455 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.342,25
12.002.26.782.0015.1.020		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS	
476 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.073,80
Total Redução:			85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal